



LEI Nº. 015/2020

Súmula:- Altera disposição da Lei nº 068, de 15/08/1997, alteradas pelas Leis nºs. 138, de 31/10/2003 e 237, de 31/10/2011, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Altera o nível inicial de vencimentos do cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO** constante no Grupo Ocupacional Técnico Administrativo do Anexo III da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 237, de 31 de outubro de 2011, conforme abaixo especificado:-

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Agente de Saneamento	79	40 horas

Art. 2º Altera o nível inicial de vencimentos do cargo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA** constante no Grupo Ocupacional Técnico Administrativo do Anexo III da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 138, de 31 de outubro de 2003, conforme abaixo especificado:-

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Técnico em Vigilância Sanitária	81	40 horas



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de março de 2020.

Município de Apucarana, em 25 de março de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal